

Câmara Municipal de João Dourado

Outro



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresid@gmail.com

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA
DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO-PERECÍVEIS) PARA
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.850/0001-33 com sede na Rua Dois de Julho, nº 103 – Centro – CEP: 44920-000, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. **ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**, que a esta subscreve, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa **NEUZA SILVA SANTOS SOUZA ME**, registrada no CNPJ/MF sob o número 18.051.814/0001-10, com sede à Praça João Dourado, nº 38, no bairro Centro, da cidade de João Dourado - CEP 44.920-000, pelos fundamentos fáticos e jurídicos que a seguir expõe.

No curso da execução do contrato foram emitidas ordens de compras que totalizam R\$3.756,38 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) de gêneros alimentícios, de mercado e produtos de limpeza, sendo R\$859,24 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) de gêneros não perecíveis (Processo 010/2022), e R\$2.897,14 (dois mil oitocentos e noventa sete reais e quatorze centavos) de produtos e materiais de limpeza (Processo 008/2022). Apesar da regular entrega do material a contento, solicitadas as notas fiscais para devido atestado e pagamento, a contratada informou que está impossibilitada da emissão das mesmas.

Cumpra-se esclarecer que tal situação **urge por uma resolução imediata** visto que a Câmara necessita liquidar e pagar a dívida para manter suas contas em dia.

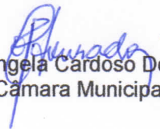
Isto posto, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, fica a **NEUZA SILVA SANTOS SOUZA ME**, notificada para que proceda com a **resolução dos problemas no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, devendo esta, ainda, devendo ainda demonstrar as razões de fato e fundamentação jurídica pela sua inexecução, no prazo **improrrogável** de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação.

Do não cumprimento, a notificada estará passível de aplicação das penalidades administrativas previstas no Edital, podendo estas serem cumuladas.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

João Dourado/BA, 11 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


Rosângela Cardoso Dourado
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

